

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 44/2024

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: “Altera o artigo 7º da Lei nº 2.575/2023 e dá outras providências”.

I. PARECER

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira à Municipalidade.

Nota-se da matéria que, na prática, a sua finalidade é a proposta do Poder Executivo no sentido de elevar a possibilidade de suplementação de dotações orçamentárias existentes no Orçamento Vigente para 16% (dezesesseis por cento), via decreto como autoriza a Lei Federal nº 4.320/64.

Para a melhor apreciação da matéria, tendo em vista o teor do ofício mensagem que trouxe a matéria à Casa, entendemos por bem aferir as reais necessidades, assim, conforme afirmado pela proponente e documentos enviados mediante solicitação da Comissão Permanente (CCJR) e aferido pela Assessoria Contábil desta Casa, constatamos a real necessidade de elevação, nesse momento, para o patamar pleiteado, visando a finalização do exercício 2024.

Assim, manifestamos o entendimento no sentido de ser a matéria financeiramente e orçamentariamente adequada à Municipalidade e aos fins propostos.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
Relator